Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 25 de novembro de 2009 - nº 1122 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 8 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.° 35.255/09. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/09. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção do Centro de Referência da Educação no complexo da Prefeitura, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas do dia 28 de dezembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185, Centro.

As pastas contendo o CD e o edital completo poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala A - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica, Fone (11) 4414-2210 – Fax: (11) 4414-2632**.** Observe-se que, após recolher o emolumento na Tesouraria, a empresa deverá retirar a pasta contendo o edital e o CD no Departamento de Suprimentos no endereço supra citado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.

A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 2.227.657,79 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos). A garantia de participação no valor de R$ 22.276,57 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de novembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.° 36.579/09. TOMADA DE PREÇOS N.º 07/09. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma e ampliação da EMEIF Prof. André Franco Montoro, Ponte Alta, Atibaia/SP.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas do dia 10 de dezembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185, Centro.

As pastas contendo o CD e o edital completo poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala A - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica, Fone (11) 4414-2210 – Fax: (11) 4414-2632**.** Observe-se que, após recolher o emolumento na Tesouraria, a empresa deverá retirar a pasta contendo o edital e o CD no Departamento de Suprimentos no endereço supra citado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.

A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais). A garantia de participação no valor de R$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de novembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 25.013/08. DISPENSA Nº 13/08. 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 253/09. LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. LOCADORA: Sra. Lázara Gonçalves Xavier. OBJETO: Prorrogação de prazo, por um período de 12 (doze) meses, e reajuste de preços do Contrato de Locação nº 344/08. VALOR MENSAL: R$ 831,92 (Oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 11/11/2009 a 11/11/2010. ASSINATURA: 09/11/2009.

PROCESSO Nº 22.088/07. DISPENSA Nº 22/07. 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 255/09. LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. LOCADOR: Francisco Miguel Sanches. OBJETO: Prorrogação de prazo, por um período de 12 (doze) meses, e reajuste de preços do Contrato de Locação nº 243/07. VALOR MENSAL: R$ 609,18 (Seiscentos e nove reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: 25/11/2009 a 25/11/2010. ASSINATURA: 09/11/2009.

PROCESSO Nº 25.175/07. 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 256/09. LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. LOCADORA: Sra. Esther Livnoni de Schindler. OBJETO: Prorrogação de prazo, por um período de 12 (doze) meses, e reajuste de preços do Contrato de Locação nº 248/07. VALOR MENSAL: R$ 3.322,79 (Três mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 28/11/2009 a 28/11/2010. ASSINATURA: 09/11/2009.

PROCESSO N.º 19.128/08. CONVITE 61/08. 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.° 257/09. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA: Datacompy Informática LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 308/08 por mais 30 (trinta) dias. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com início em 01/01/2010. ASSINATURA: 10/11/2009.

PROCESSO N.º 17.319/05. 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 260/09. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista. CONTRATADA: Prefeitura da Estância de Atibaia. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 212/05 por mais 12 (doze) meses. VALOR: R$ 25,36 (Vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) a coluna por tiragem do Jornal Imprensa Oficial da Estância de Atibaia. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 19/11/2009. ASSINATURA: 17/11/2009.

PROCESSO N.º 39.025/09. INEXIGIBILIDADE N.º 008/09. TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 261/09. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA: DGC Produções Ltda. ME. OBJETO: Contratação do artista Marcos Casuo, para show de encerramento do ano letivo 2009, para o dia 19 de dezembro 2009, às 9 horas, na área externa do Centro de Convenções Victor Brecheret. VALOR: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais). ASSINATURA: 18/11/2009.

PROCESSO N.º 39.026/09. INEXIGIBILIDADE N.º 009/09. TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 262/09. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA: Capadócia Marketing Ltda. OBJETO: Contratação de show com o artista Renato Teixeira, para o dia

Poder Executivo

22 de novembro 2009, às 20 horas, no Campo de Futebol do Bairro do Portão, Atibaia/SP. VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). ASSINATURA: 18/11/2009.

PROCESSO N° 34.066/09. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/09. TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 263/09. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da EMEIF Rita Lourdes C. de Almeida Alvim, sito na Estrada Municipal, s/ nº, Bairro São Roque, Atibaia/SP. VALOR: R$ 309.406,50 (Trezentos e nove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. ASSINATURA: 18/11/2009.

PROCESSO N.º 33.767/09. CONVITE N.º 52/09. TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 264/09. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA: Giansante Serviços de Engenharia S/S LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 10 pontos de sondagem com instalação de poços de monitoramento e amostragem de solo e água para realização de investigação de passivo ambiental em área denominada Vila São José, Atibaia/SP. VALOR: R$ 47.067,00 (Quarenta e sete mil e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. ASSINATURA: 18/11/2009.

PROCESSO N.º 17.872/09. CONVITE N.º 31/09. 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 265/09. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA: Construtora Cordeiro e Ferreira Ltda. OBJETO: Aditamento de R$ 14.734,68 (Catorze mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 13,45% (treze vírgula quarenta e cinco por cento) do Contrato Administrativo nº 191/09, perfazendo um total aditado de 13,45% (treze vírgula quarenta e cinco por cento). VALOR: R$ 14.734,68 (Catorze mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). ASSINATURA: 20/11/2009.

PROCESSO N.º 29.666/09. CONVITE N.º 55/09. TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 266/09. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA: P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção de mezanino na Divisão de Administração de Materiais da Secretaria de Administração, Atibaia/SP. VALOR: R$ 71.766,09 (Setenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. ASSINATURA: 23/11/2009.

PROCESSO Nº 21.412/04. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/04. 13º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 267/09. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA: Construtora Etama Ltda. OBJETO: Aditamento de R$ 398.084,78 (Trezentos e noventa e oito mil, oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), o que corresponde a 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento) do valor total do Contrato Administrativo n.º 142/05, perfazendo um total aditado de 20,56% (vinte vírgula cinquenta e seis por cento). VALOR: R$ 398.084,78 (Trezentos e noventa e oito mil, oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). ASSINATURA: 23/11/2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de novembro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 32.871/09 - Pregão Eletrônico n.º 051/09 -Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.- Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 24/09), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 051/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para os lotes 07 (R$ 0,031), 09 (R$ 0,026), 12 (R$ 0,01), 14 (R$ 0,037);- CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para os lotes 04 (R$ 20,74), 11 (R$ 3,01); - DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA., para os lotes 05 (R$ 37,09), 06 (R$ 29,50);- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., para os lotes 08 (R$ 7,05), 13 (R$ 0,014);- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., para os lotes 01 (R$ 0,017), 02 (R$ 0,107), 03 (R$ 0,85), 10 (R$ 0,95).Lote 15 fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 20 dias do mês de novembro de 2009 - José Bernardo Denig -PREFEITO MUNICIPAL.
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
– ATIBAIA/SP, 23 de novembro de 2009
– André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/09.
PROCESSO Nº 37.001/09.
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretarias diversas.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de margarina vegetal e leite integral em embalagem longa vida de 01 (um litro), destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/12/09 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/09 às 8:15 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/12/09 às 14:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de novembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/09.
PROCESSO Nº 36.997/09.
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 27/09),

Poder Executivo

destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/12/09 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/09 às 8:10 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/12/09 às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/09.
PROCESSO Nº 36.998/09.
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 20/09), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/12/09 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/09 às 8:15 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/09 às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/09.
PROCESSO Nº 37.460/09.
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/09 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/09 às 8:15 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/12/09 às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/09.
PROCESSO Nº 37.459/09.
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/12/09 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/09 às 8:15 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/12/09 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completo poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de novembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.° 20.014/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 107/09 - OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, serviços de lataria, tapeçaria, alinhamento e balanceamento, pintura corretiva e preventiva, com fornecimento e troca de peças, nos veículos da frota desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - De acordo com o exposto pela Pregoeira, constante nos autos, que acato na íntegra, decido HOMOLOGAR os itens 02, 05 e 12 às empresas abaixo relacionadas, bem como ANULO todos os atos relativos à Homologação realizada para a empresa RETPEÇAS PEÇAS E MOTORES LTDA EPP. RED SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA LTDA ME., o item: 02 - Prestação de serviços/hora: R$ 39,60 - Desconto sobre a peça: 50,40%. MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP., o item: 05 - Prestação de serviços/hora: R$ 57,00 - Desconto sobre a peça: 36,75%. L. PINHEIRO COM. PEÇAS E REP. VEÍC.AUTOM. E MOTOCICLETAS LTDA EPP., o item: 12 - Prestação de serviços/hora: R$ 36,08 - Desconto sobre a peça: 17,70%.1 – Encaminhe-se à Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Transportes e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 dias do mês de novembro de 2.009.JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 24 de novembro de 2.009. – ANDRÉ LUÍS PACHECO FERREIRA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 32.870/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 133/09 - OBJETO: Locação de equipamentos para reciclagem de entulho com operador, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, por um período de 06 (seis) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 133/09, ofertado pela empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., sendo o item 01 no valor mensal de R$ 21.000,00, perfazendo o valor total de R$ 126.000,00. Encaminhe-se à Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de compras e anotações legais; PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 dias do mês de novembro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 24 de novembro de 2.009. – ANDRÉ LUÍS PACHECO FERREIRA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO N° 38.399/09 - PREGÃO PRESENCIAL N° 162/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores, nobreak e estabilizadores, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses. O Departamento de Suprimentos no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 254/09, esclare dúvidas suscitadas por empresas interessadas na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 24 de novembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N° 39.505/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 166/09 - OBJETO: Aquisição de abrigo de urbano para passageiros de ônibus, destinados ao uso da Secretarias de

Poder Executivo

Transporte e Trânsito.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 08 de dezembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO N° 38.186/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 167/09 - OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual confecção de adesivo micro perfurado para colocação em vidro traseiro de ônibus da frota municipal e da frota de transporte coletivo, destinados ao uso da Secretaria de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 10 de dezembro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos, poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
Observe-se que a empresa que optar pela compra do edital deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos após o recolhimento do emolumento, que deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, n° 252, sala A Centro – Atibaia/SP, das 10:00 às 16:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica - Fone: (0**11) – 4414-2625.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 24 de novembro de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/09
SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, DESJEJUM E CAFÉ SOCIAL, AOS SERVIDORES DO SAAE
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que estiveram presentes à sessão de pregão presencial as empresas ***COMERCIAL BANDOLIN LTDA - ME; , BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA; e GERALDO J. COAN & CIA LTDA;,*** para prestação de serviço de preparo e distribuição de refeições (almoço e jantar), desjejum, café social e transporte na Unidade Central e Externas do SAAE, incluindo implementação da cozinha na dependência do SAAE, com a manutenção da área da cozinha e refeitório, instalação de equipamentos e utensílios, manutenção de insumos, conforme constantes nos anexos I,II,III e IV do edital. As empresas apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo ***CLASSIFICADAS,*** em seguida, foi ***HABILITADA*** a empresa ***BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA;,*** por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recursos, a pregoeira ***ADJUDICOU*** o objeto à empresa ***BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.***

Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 24 de Novembro de 2.009

JOSÉ FRANSICO ALVES PINTO
- Superintendente -
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
- Pregoeira -

S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Inexigibilidade – Processo n.º 03/09

Fica ratificada a dispensa da licitação supra para a empresa KSB Bombas Hidráulicas S.A., referente a reforma da bomba KSB 150-50 DP 202015, no valor total de R$ 8.355,21 (oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).
O presente processo foi ratificado com fulcro no Artigo 25 Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Atibaia, 24 de novembro de 2.009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

-Proc. Nº 40.037/09

LEI Nº 3.798
de 24 de novembro de 2009

Torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do Município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, evitando que estes últimos possam ver os clientes sacarem dinheiro ou realizarem outras operações bancárias e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos. (De autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório em todos os bancos de Atibaia, o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para as filas de atendimento, evitando que aqueles que aguardam atendimento possam ver os clientes sacarem dinheiro, ou realizarem operações bancárias junto aos caixas de atendimento, inclusive os caixas eletrônicos.

Art. 2º- A agência Bancária sediada em Atibaia, deverá se utilizar dos meios e materiais que forem necessários para a implementação da medida a que se refere o artigo 1º da presente Lei, desde que assegurem que as pessoas atendidas nos caixas não sejam vistas enquanto realizam suas operações bancárias.

Art. 3º - A agência bancária sediada em Atibaia, deverá manter câmeras filmadoras nas dependências internas do estabelecimento, mantendo a salvo a gravação realizada por no mínimo 06 meses, para que possa ser utilizada por algum usuário ou munícipe, se necessário for.

Art. 4º - Fica proibido o uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico nas áreas destinadas aos caixas, tanto no balcão quanto nos caixas eletrônicos.

Parágrafo Único - As agências bancárias deverão afixar cartazes em lugares visíveis comunicando aos usuários referida proibição.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente, no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor, *a partir* de 1º de janeiro de 2.010

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

-Proc. Nº 40.034/09

LEI Nº 3.799
de 24 de novembro de 2009

Dispõe sobre denominação de Rua Alaide Villalva Gamez, à atual Rua 04 (quatro) do Loteamento denominado Quadra dos Príncipes, iniciando na esquina com a Avenida Lucas de Siqueira Franco, terminando na Avenida Horácio Neto no Bairro Itapetinga (De autoria do Vereador Saulo Pedroso de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Rua Alaide Villalva Gamez à atual Rua 04 (quatro) do Loteamento denominado Quadra dos Príncipes, iniciando na esquina com a Avenida Lucas de Siqueira Franco, terminando na Avenida Horácio Neto no Bairro Itapetinga.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias para colocação de placa de nomenclatura, onde deverá constar a seguinte inscrição: "RUA ALAIDE VILLALVA GAMEZ".

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 40.035/09

LEI Nº 3.800
de 24 de novembro de 2009

Dispõe sobre denominação de praça de Esportes Hélio Bacci o atual campo de futebol no bairro do Tanque. (De autoria do Vereador Pedro Maturana).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Praça de Esportes Hélio Bacci ao atual campo de futebol- atualmente sem denominação, localizado na Rua José Silva, s/ nº- Bairro do Tanque.

Parágrafo Único - Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "PRAÇA DE ESPORTES HÉLIO BACCI".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 40.038/09

LEI Nº 3.801
de 24 de novembro de 2009

Declara de Utilidade Pública a entidade Grêmio Recreativo Escola de Samba Esportistas de Atibaia (De autoria do Vereador Saulo Pedroso de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos das Leis nºs 3169, de 03 de março de 2.001 e 3.204 de 27 de novembro de 2.001, combinados com o artigo 31, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município de Atibaia, a entidade "GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESPORTISTAS DE ATIBAIA", neste município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 40.039/09

LEI Nº 3.802
de 24 de novembro de 2009

Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominação Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade da Vila, e dá outras providências (De autoria do Vereador José Paulo Teixeira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem a Lei orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3169 de 03 de maio de 2.001 e 3204 de 27 de novembro de 2001, a entidade sem fins lucrativos denominada Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade da Vila.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 40.044/09

LEI Nº 3.803
de 24 de novembro de 2009

Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas em postos de gasolina e lojas de conveniência no Município de Atibaia, e dá outras providências (De autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO**

Poder Executivo

MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica proibido, no âmbito municipal, o consumo de bebidas alcoólicas nos postos de combustíveis e lojas de conveniências, bem como em suas adjacências.

Art. 2º - Fica excluida da proibição constante do artigo 1º desta lei, os restaurantes localizados junto a postos de combustíveis do Município de Atibaia.

Art. 3º - Competirá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, mediante Decreto, no que couber, inclusive no que tange à aplicação de sanções ao infrator.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 40.046/09

LEI Nº 3.804
de 24 de novembro de 2009

Dispõe sobre denominação de via localizada no Loteamento Refúgio, na Av. Santana- Bairro Itapetinga (De autoria dos Vereadores Wilson de Vasconcelos Veiga e Pedro Maturana).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Rua Arthur Giacomini Sobrinho, à Rua 2, Loteamento Refúgio, localizado na Avenida Santana- Bairro Itapetinga- Município de Atibaia.

Parágrafo Único - Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição:"RUA ARTHUR GIACOMINI SOBRINHO".

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, a contar de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.904/06

D E C R E T O Nº 6.024
de 19 de novembro de 2009

Dispõe sobre ato de substituição temporária do Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo único do Art. 69 da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO

Art. 1º - Considerando a ausência do Prefeito, por força de missão de representação oficial do Município, assumirá o Vice-Prefeito, em substituição, no período de 25 de novembro a 06 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de novembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-José Carlos Croth-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 6.025
de 23 de novembro de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 84.095,00 (oitenta e quatro mil, noventa e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 84.095,00 (oitenta e quatro mil, noventa e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.306.0027.2014 Merenda Escolar – Gênero Alimentício / OCA
111-3390.30.....R$ 12.054,00
589-3390.30.....R$ 1.795,00
591-3390.30.....R$ 2.500,00
12.361.0027.2015 Passes Escolares / OCA
117-3390.39.....R$ 32.660,00
118-3390.39.....R$ 1.240,00
592-3390.39.....R$ 465,00

04 Divisão de Educação Infantil
12.306.0029.2014 Merenda Escolar – Gênero Alimentício / OCA
173-3390.30.....R$ 27.670,00
588-3390.30.....R$ 5.656,00
12.365.0029.2015 Passe Escolar / OCA
593-3390.39.....R$ 55,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

Nº**1321.00.00.02–**Juros e Tít.de Renda–Conv.e Out.Receit.....R$ 24.795,00
Nº**1721.35.03.00**–Tr.Dir.FNDE ref.ao Pr.Nac. Al.Esc–PNAE.....R$ 8.054,00
Nº**1721.35.99.01**–PNAC–Prog.Nac.Assit.a Creche/Pré Escola.....R$ 31.086,00
Nº**1722.99.03.00**–Auxílio p/Transporte de Alunos.....R$ 20.160,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de novembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 6.026
de 23 de novembro de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 545.309,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e nove reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 545.309,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e nove reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
02 Coord.Especial de Planos de Contribuição de Melhorias
15.451.0008.1008 Pavimentação Vias Públicas – Plano
24-4490.51.....R$ 140.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07 Ensino Profissionalizante
12.363.0032.1001 Obras e Instalações
195-4490.51.....R$ 44.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.302.0036.2017 Prest. Serviços à Saúde (Gestão Plena)
224-3390.39.....R$ 306.000,00
13 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0061.1001 Obras e Instalações
356-4490.51.....R$ 55.309,00

Art. 2º – O valor de R$ 55.309,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e nove reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

13 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0063.2078 Proteção Social Básica (Repasse a Entidades)
379-3390.39.....R$ 55.309,00

Art. 3º– O valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº**1722.01.01.00**–Cota Parte do ICMS.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de novembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Georgina Aparecida Pitocco Piniano -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 39.933/09

D E C R E T O N° 6.027
de 24 de novembro de 2009

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "C" do Plano Extraordinário de Obras, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.118/95, em consonância com a Lei Complementar nº 490, de 23 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica autorizada a execução das obras da **Etapa de Serviços – Parque das Nações**, relativa ao Setor de Trabalho "C", do Plano Extraordinário, para ser desenvolvida nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único - A Etapa de Serviços corresponde em função dos estudos técnicos, à **Alameda Paris** no **Parque das Nações**, neste Município.

Art. 2º - As obras que serão executadas nesta Etapa de Serviços estão especificadas no Projeto Básico e correspondem aos serviços de levantamentos planialtimétricos, projetos executivos, cadastramento e identificação dos imóveis e seus proprietários, drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas de concreto e a pavimentação asfáltica.

Art. 3º - A Zona de Influência desta Etapa de Serviços corresponde aos imóveis nela existentes que serão beneficiados diretamente pelas obras.

Parágrafo único – O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona de influência diretamente atingida é de 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo das obras e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, em conformidade com o Artigo 153, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 490, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 4º - A empresa executora das obras desta Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "C" do Plano Extraordinário de Obras foi contratada através de Licitação Pública pelo fornecimento dos menores Preços Unitários para os diversos tipos de serviços previstos no Projeto Básico correspondente.

Art. 5º - O valor total do custo das obras desta Etapa de Serviços será encontrado pelo Orçamento de Custo Direto das obras mediante a aplicação dos Preços Unitários obtidos na Concorrência Pública nº 001/95, nas quantidades de serviços constantes do Projeto Executivo, acrescidos das despesas de estudos, projetos, cadastramento, fiscalização e administração do Plano Extraordinário.

Art. 6° - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes do P.C.M. – Programa Comunitário de Melhoramentos, Orçamento Participativo e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhorias em conformidade com os Artigos 151 à 160 e 151 A à 156 A da Lei Complementar nº 490, de 23 de dezembro de 2005.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 25 de novembro de 2009 - nº 1122 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Art. 7º - A Prefeitura participará das obras extraordinárias com Recursos Próprios e Orçamentários para a cobertura das despesas de execução relativas às Cotas Partes dos imóveis de sua propriedade, e daqueles eventualmente isentos por Lei, localizados dentro da Zona de Influência desta Etapa de Serviços.

Art. 8º - Ficam os senhores proprietários dos imóveis localizados nas vias e logradouros públicos enquadrados nesta Etapa de Serviços, notificados desta decisão da Administração e convidados, se assim desejarem, tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos ao Plano Extraordinário de Obras, que estarão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento, sito a Avenida Santana, 133 – Estância Lynce, deste Município, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 39.938/09

D E C R E T O Nº 6.028
de 24 de novembro de 2009

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Centro Comunitário Bairro Boa Vista, do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 9ª Festa do Pêssego e da Uva de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 39.938/09;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independente de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado, à Associação Centro Comunitário Bairro Boa Vista, o uso do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 9ª Festa do Pêssego e da Uva de Atibaia, bem como dos "out doors" da Prefeitura, visando a competente divulgação do mesmo evento.

Art. 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de 24 de novembro a 18 de dezembro de 2009, na 9ª Festa do Pêssego e da Uva de Atibaia, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação Centro Comunitário Bairro Boa Vista, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º - A interessada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

-Humberto Rosente-
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 6.029
de 24 de novembro de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0076.2157 Festival de Cultura
584-3390.36.....R$ 12.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0076.2157 Festival de Cultura
585-3390.39.....R$ 12.000,00

Art. 3º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO